

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **PROJETO DE LEI Nº 099/2018**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 45,60 (Quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|                          |                                                      |                                                      |              |
|--------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| <b>07</b>                | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                           |                                                      |              |
| 07.01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE               |                                                      |              |
| <b>10.302.0010.2.030</b> | <b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR</b> |                                                      |              |
| 3.3.90.39.00.00          |                                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 45,60        |
| <b>FONTE:</b>            | <b>350</b>                                           | <b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015</b> | <b>45,60</b> |

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|                          |                                                      |                                                      |              |
|--------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| <b>07</b>                | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                           |                                                      |              |
| 07.01                    | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE               |                                                      |              |
| <b>10.302.0010.2.030</b> | <b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR</b> |                                                      |              |
| 3.3.90.39.00.00          |                                                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 20,00        |
| <b>FONTE:</b>            | <b>350</b>                                           | <b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015</b> | <b>20,00</b> |

**Art. 3º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelos Arts. 1º e 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte      | Descrição                                            | Valor        |
|------------|------------------------------------------------------|--------------|
| <b>350</b> | <b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015</b> | <b>65,60</b> |

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 01 dias do mês de Agosto de 2018.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

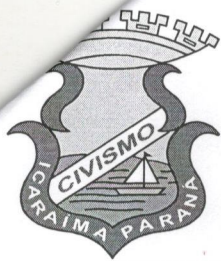
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 03/08/2018 às 16:39hs sob N° 104

Assinatura: *Angélica*

SECRETÁRIA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

Mensagem

Icaraíma, 01 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado **Projeto de Lei nº 099/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especiais por Superávit Financeiro e Provável Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, na **FONTE 350 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015**.

O Objetivo deste Projeto é realocar recursos que estão em disponíveis em saldo bancário e que precisam de tratamento adequado para sua utilização e encerramento da conta bancária, haja vista que, a fonte acima descrita já não recebe mais recursos.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

**LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA